

**RELATÓRIO DE GESTÃO
IPREVILLE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE
EXERCÍCIO 2018**

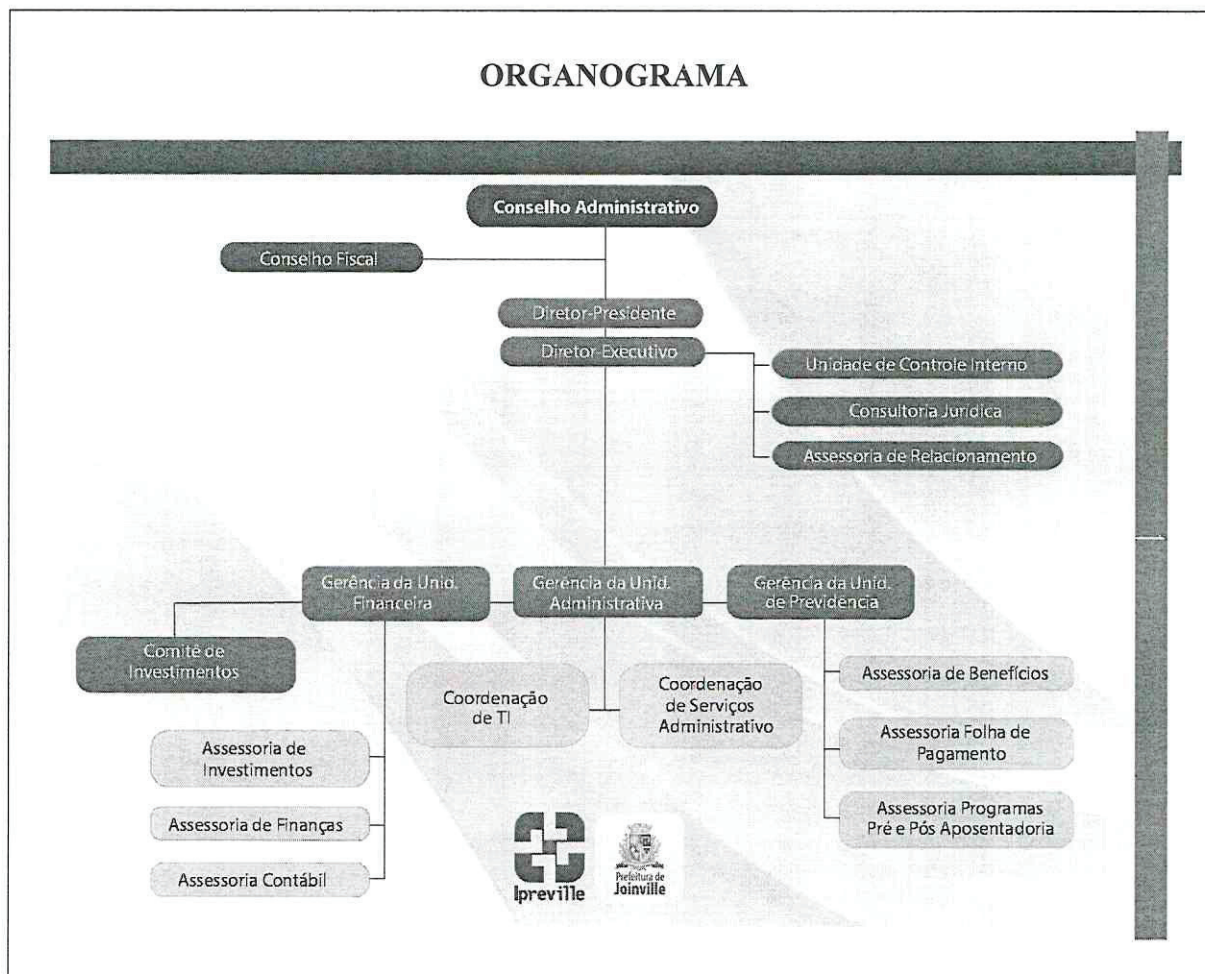
INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados obtidos pela gestão do IPREVILLE – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - durante o exercício de 2018, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 0020/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de modo a promover os meios necessários para o exercício do controle social, cumprindo a determinação legal de oferecer transparência à sociedade sobre as ações e serviços prestados, bem como os recursos utilizados no período em análise.

ANEXO V – RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS	
RAZÃO SOCIAL	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville
LEGISLAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Lei nº 3277, de 27 de março de 1996. Cria o Instituto da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – Ipreville e dá outras providências e alterações posteriores. ✓ Lei nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999. Institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo, e dá outras providências e alterações posteriores.
CNPJ	01.280.363/0001-90
ENDEREÇO	Praça Nereu Ramos, 372, Centro, CEP 89201-170 - Joinville/SC
TELEFONE	(47) 3423-1900
E-MAIL	presidente@ipreville.sc.gov.br
SITE	www.ipreville.sc.gov.br
DIRETOR PRESIDENTE ATUAL	Sergio Luiz Miers – Nomeação a partir de 01/02/2017 - Decreto nº 28.305.
DIRETOR PRESIDENTE EXERCÍCIO 2017	Sergio Luiz Miers – Nomeação a partir de 01/02/2017 - Decreto nº 28.305.
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (INCLUINDO CONSELHOS)	<ul style="list-style-type: none"> 01 Conselho Administrativo 01 Conselho Fiscal 01 Diretor Presidente 01 Diretoria Executiva 01 Unidade de Controle Interno 01 Consultoria Jurídica 01 Assessoria de Relacionamento 01 Gerência da Unidade de Previdência 01 Assessoria de Benefícios 01 Assessoria de Folha de Pagamento 01 Assessoria de Programas Pré e Pós Aposentadoria 01 Gerência da Unidade Financeira 01 Comitê de Investimentos 01 Assessoria de Investimentos 01 Assessoria de Finanças 01 Assessoria Contábil 01 Gerência da Unidade Administrativa 01 Coordenação de Serviços Administrativos 01 Coordenação de Tecnologia da Informação.
COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL	O IPREVILLE, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, e detentor de autonomia financeira e administrativa, tem por fim a administração do RPPS do município de Joinville abrangido por seus Poderes: Legislativo e Executivo, incluído suas autarquias e fundações. O RPPS tem por fim assegurar aos seus beneficiários os meios imprescindíveis de manutenção por motivo de incapacidade, idade avançada, tempo de contribuição, reclusão e falecimento.

ORGANOGRAMA



II – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

a1) Identificação dos Programas

4 – Administração	
122 – Administração Geral	
PROGRAMA	1 – Gestão Administrativa
AÇÃO	2.2338 – Processos Administrativos
DESCRIÇÃO	Prover os órgãos do município dos meios administrativos necessários para implementação e gestão das ações responsáveis pela geração de bens e serviços á sociedade.

4 - Administração	
122 – Administração Geral	
PROGRAMA	1 – Gestão Administrativa
AÇÃO	2. 2340 – Programa de Pré e Pós Aposentadoria
DESCRIÇÃO	Preparar os servidores para o momento da aposentadoria / Desenvolver a importância da cultura previdenciária entre os servidores ativos / Desenvolver oportunidades de informação, reflexão, participação, inclusão e ampliação da qualidade de vida dos segurados.

4 - Administração	
122 – Administração Geral	
PROGRAMA	2 – Gestão de Administração de Pessoal
AÇÃO	2.2342 – Despesas com Pessoal
DESCRIÇÃO	Realizar a gestão de recursos humanos nos aspectos de ingresso, provisão de despesas com pessoal e encargos sociais, concessão de direitos e benefícios / Implementar o uso de ferramenta de avaliação e desenvolver a saúde ocupacional; manter e controlar os gastos com pessoal.

4 - Administração	
845 – Outras Transferências	
PROGRAMA	3 – Operações Especiais
AÇÃO	0.2007 – PASEP
DESCRIÇÃO	Disponibilizar orçamento e recursos financeiros necessários para o suporte as despesas de caráter obrigatório, conforme legislação federal.

4 - Administração	
131 – Comunicação Social	
PROGRAMA	4 – Comunicação e Transparência
AÇÃO	2.2341 – Divulgações de Ações de Governo
DESCRIÇÃO	Tornar públicos os programas, ações, obras, serviços e campanhas dos Órgãos do Município com o objetivo de informar a população e aumentar a transparência da gestão.

4 - Administração	
131 – Comunicação Social	
PROGRAMA	4 – Comunicação e Transparência
AÇÃO	2.2343 – Divulgação de Atos Oficiais
DESCRIÇÃO	Tornar públicos os atos oficiais e legais realizados pelos Órgãos do Município com o objetivo de atender a legislação, informar a população e aumentar a transparência.

4 - Administração	
128 – Formação de Recursos Humanos	
PROGRAMA	5 – Modernização de Gestão
AÇÃO	2.2339 – Qualificação e Capacitação dos Servidores
DESCRIÇÃO	Capacitar e qualificar os servidores e conselheiros do instituto, provendo o Ipreville dos recursos humanos necessários para obter maior grau de profissionalismo.

9 – Previdência Social	
129 – Administração de Receitas	
PROGRAMA	3 – Operações Especiais
AÇÃO	0.2008 – Reservas Matemáticas
DESCRIÇÃO	Manter o equilíbrio financeiro e atuarial, visando garantir o pagamento dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder.

9 – Previdência Social	
272 – Previdência do Regime Estatutário	
PROGRAMA	3 – Operações Especiais
AÇÃO	0.2009 – Concessão de Benefícios aos Segurados do IPREVILLE
DESCRIÇÃO	Garantir o pagamento dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder.

15 – Urbanismo	
451 – Infra-Estrutura Urbana	
PROGRAMA	14 – Infraestrutura Pública e Mobilidade
AÇÃO	1.2076 – Aquisição, Construção ou Reforma de Unidades do IPREVILLE
DESCRIÇÃO	Atender a demanda crescente do Instituto quanto ao espaço físico e manter o patrimônio existente em condições adequadas de uso.

a2) Metas físicas e financeiras

Vide Anexo I.

a3) Contingenciamento da despesa e limitação de empenho no exercício

Decreto nº 30.254, de 05 de janeiro de 2018	Determina o contingenciamento das dotações orçamentárias dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, para o exercício de 2018.
Razões do Contingenciamento	Foram contingenciadas as dotações orçamentárias com objetivo de adaptação das despesas de acordo com a proposta de plano de governo, visando principalmente o acompanhamento efetivo dos gastos públicos.
Efeitos provocados na gestão orçamentária	Com este contingenciamento, foi realizado o bloqueio total da reserva matemática do Instituto, no valor de R\$ 152.513.000,00, a qual seria destinada a suplementação de despesa orçada insuficientemente no orçamento, com o pagamento de aposentadorias e pensões, o que não ocorreu durante este exercício.
Conseqüências sobre os resultados planejados	Não houve conseqüências sobre os resultados planejados, visto que não se tem a intenção de utilizar as reservas matemáticas do Instituto.
Limitação de empenho no exercício	Não foi realizada limitação de empenho no IPREVILLE.

Em anexo demonstrativo contábil, contendo o resumo da movimentação do contingenciamento de dotação, feita pelo Instituto no exercício de 2018 (Vide Anexo II).

a4) Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos

Não se aplica.

a5) Razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro

Os valores de restos a pagar processados descritos no quadro abaixo se referem à folha de pagamento dos servidores inativos e/ou pensionistas do Iperville que tiveram seus benefícios bloqueados por falta de atualização cadastral no ano de 2016 e 2017, a chamada “prova de vida”.

Este procedimento está previsto na legislação do Instituto, Lei nº 4.076/1999, em seu artigo 1º, parágrafo único:

“Art. 1º. (...)”

Parágrafo único. Para a consecução do equilíbrio financeiro e atuarial de que trata este artigo, o segurado deverá atualizar suas bases cadastrais no mês do respectivo aniversário, mediante o preenchimento de ficha ou formulário que lhe será entregue pelo IPREVILLE, sob pena de retenção dos vencimentos ou proventos, até que a providência seja tomada. (Redação acrescida pela Lei Municipal nº 4.713, de 23 de dezembro de 2002).”

BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	Fonte
Restos a Pagar Processados	0.2.03
Número do Empenho – Fornecedor / Credor	Valor R\$
E.O. 409/2016 - IPREVILLE Folha Servidores Inativos Pensões	R\$ 2.406,00
E.O. 463/2016 - IPREVILLE Folha Servidores Inativos Pensões	R\$ 2.406,00
E.O. 500/2016 - IPREVILLE Folha Servidores Inativos Pensões	R\$ 2.454,12
E.O. 538/2016 - IPREVILLE Folha Servidores Inativos Pensões	R\$ 2.454,12
E.O. 591/2016 - IPREVILLE Folha Servidores Inativos Pensões	R\$ 2.502,24
E.O. 570/2017 - IPREVILLE Folha Servidores Inativos Pensões	R\$ 1.460,23
E.O. 589/2017 - IPREVILLE Folha Servidores Inativos Aposentadorias	R\$ 17,00
E.O. 604/2017 - IPREVILLE Folha Servidores Inativos Pensões	R\$ 730,11
E.O. 607/2017 - IPREVILLE Folha Servidores Inativos Pensões	R\$ 1.460,23
Saldo do Balanço	R\$ 15.890,05

Nota:

E. O. – Empenho Orçamentário

O Instituto não possui Restos a Pagar não processados por mais de um exercício financeiro.

Restos a Pagar não Processados	
Número do Empenho – Fornecedor / Credor	Valor R\$
Não se aplica	R\$ 0,00
Saldo do Balanço	R\$ 0,00

III- INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

a) Quadro de pessoal

Neste item detalhamos o quadro de pessoal mensal do Instituto, dividido por quantitativo (quadro a1) e em valores pagos aos servidores (quadro a2).

a1) Quadro de pessoal x quantidade

QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA – MENSAL
Anexo V, Item III, alínea “a”

Vínculo	Exercício: 2018											
	Quantidades/Mês											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Agentes Públicos Cíveis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo	39	39	39	39	39	39	40	40	40	40	40	40
Agentes Públicos Cíveis Ativos ocupantes de Emprego Público												
Agentes Públicos Militares Ativos												
Membros ativos de Poder ou órgão												
Agentes Políticos com Mandato Eletivo												
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Servidores contratados por tempo determinado												
Estagiários	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras												
Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras												
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo												
Servidores cedidos para outras esferas de Governo												
Policiais civis e militares inativos que retornaram como temporários												
Conselheiros Tutelares												
Total	48	48	47	47	47	47	48	48	48	48	48	48

a2) Quadro de pessoal x valores mensais

Vide Anexo III.

b) Contratos de terceirização de serviços

Segue abaixo demonstrativo de postos de trabalho na Unidade Gestora por meio de contratos de terceirização de serviços:

**DEMONSTRATIVO DE POSTOS DE TRABALHO NA UNIDADE GESTORA POR MEIO DE CONTRATOS DE
TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS**
Anexo V, Item III, alínea "b"

Discriminação dos Postos de Trabalho (por Categorias /Funções)	Exercício												2018
	MÊS/QUANTIDADE												Despesa Liquidada Anual
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Copeira (Sede Ipreville)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	R\$ 167.355,65
Serviços Gerais (Sede Ipreville e Sobreloja do Edifício Freitag)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
Vigilantes (Sede Ipreville)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	R\$ 227.904,78
Total	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	R\$ 395.260,43

c) Benefícios previdenciários

Demonstramos na tabela abaixo, os valores anuais da folha de pagamento dos segurados do Instituto, por tipo de benefícios, no exercício de 2018:

DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA (RPPS)
Anexo I, Item I, alínea "o"

Benefícios Previdenciários mantidos pelo Tesouro Estadual ou por RPPS	Quantidade no Início do Exercício	Exercício:	2018
		Quantidade no Final do Exercício	Despesa Anual da Folha de Pagamento por Tipo de Benefício
Aposentadorias civis	2.304	2.514	146.814.043,42
Pensões por morte	474	504	15.245.997,42
Reserva e Reforma remunerada			
Complementação de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS)	667	678	21.003.592,35
Complementação de pensão de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS)	88	90	1.092.957,85
Total	3.533	3.786	184.156.591,04

Informamos que não constam do quadro do Ipreville, agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, pensionistas e complementações de aposentadoria ou pensão com valor percebido do Regime Geral da Previdência Social.

d) Remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal.

A composição da organização administrativa do Ipreville, estabelecida pelo Art. 105, da Lei nº 4.076/1999, prevê, além da Diretoria Executiva, dois Conselhos, sendo um Administrativo e outro Fiscal:

“Art. 105. A organização do IPREVILLE compor-se-á de:

- I. Conselho Administrativo;
- II. Conselho Fiscal;
- III. Diretoria Executiva.”

O mandato dos conselheiros é de 4 (quatro) anos. As reuniões ordinárias de ambos os Conselhos são mensais e as extraordinárias são mediante convocação.

Os arts. 110 e 111 da referida Lei estabelecem as competências de ambos os Conselhos:

“Art. 110. Compete ao Conselho Administrativo:

- I. eleger o seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário;
- II. estabelecer as diretrizes gerais da política de gestão do Instituto;
- III. aprovar o plano de custeio, os planos de aplicação financeira dos recursos do Instituto, bem como de seu patrimônio;
- IV. elaborar e votar o Regimento Interno do Conselho;
- V. aprovar o orçamento do Instituto;
- VI. solicitar ao Executivo Municipal abertura de créditos suplementares e especiais;
- VII. propor ao Executivo a instituição e/ou exclusão de benefícios;
- VIII. aprovar as Contas do Instituto, após análise do Conselho Fiscal;
- IX. promover a avaliação técnica e atuarial do Instituto;
- X. deliberar sobre a aceitabilidade de doações e legados com encargos;
- XI. autorizar despesas extraordinárias, propostas pela Diretoria Executiva;
- XII. fiscalizar os atos de gerenciamento da Diretoria Executiva;
- XIII. autorizar o parcelamento de débitos patronais existentes.

Art. 111. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. eleger o seu presidente;
- II. examinar os balancetes mensais e as contas, emitindo parecer a respeito;
- III. pronunciar-se sobre despesas extraordinárias autorizadas pelo Conselho Deliberativo;
- IV. elaborar e votar seu Regimento Interno;
- V. propor ao Conselho Administrativo medidas que julgar convenientes.”

O Conselho Administrativo é composto por oito membros nomeados pelo Chefe do Poder Executivo e devem ter a condição de servidores efetivos. O diretor-presidente do Instituto e o presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município são membros natos do Conselho, com direito a voto. O Prefeito indica para a composição dos membros dois

servidores ativos e um inativo, bem como igual número de suplentes. As três vagas restantes são preenchidas por meio de processo eleitoral, voto secreto e direto, pelos segurados ativos e inativos do município.

O Conselho Fiscal é composto de cinco membros nomeados pelo Chefe do Poder Executivo. Devem possuir a condição de servidores efetivos e terem completado o estágio probatório. Além dessas condições, 2/5 (dois quintos) destes membros precisam possuir conhecimentos técnicos em administração ou contabilidade. O Prefeito indica para composição dos membros, dois servidores ativos e igual número de suplentes. Os demais conselheiros e seus suplentes são eleitos por meio de processo eleitoral, com voto secreto e direto, pelos segurados ativos e inativos.

O Decreto nº 25.291, de 10 de agosto de 2015, nomeou os servidores abaixo relacionados, para mandato de 04 (quatro) anos, como membros para integrar o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE:

Conselho Administrativo

I - Membros natos	- Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE; Sérgio Luiz Miers - Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Joinville – SINSEJ – Ulrich Beathalter
II – Indicados pelo Prefeito	a) Representando os ativos: - Titular: Fábio Luis de Oliveira; - Suplente: Leonor Maria Trisotto; - Titular: Irving Ivo Hoppe; - Suplente: Maria Raquel Kormann Valdez. b) Representando os inativos: - Titular: Márcia Helena Valério Alacon. - Suplente: Matilde Federico
III – Eleitos pelos servidores	a) Representando os ativos: - Titular: Antônio Felix Mafra; - Suplente: Jamile Lorena Steingraber Kostelzer; - Titular: Cleide Maria Alves; - Suplente: Douglas Calheiros Machado. b) Representando os inativos: - Titular: José Mafra; - Suplente: Maria da Glória Berti Frohlich.

Conselho Fiscal

I – Indicados pelo Prefeito	- Titular: Gustavo Polidoro; - Suplente: José Paulo Peixer; - Titular: Samara Perfeito Nunes; - Suplente: Julio Cesar Schneider.
II – Eleitos pelos servidores	a) Com formação técnica: - Titular: Adilson José Andrzewski; - Suplente: Vago - Titular: Ketty Elizabeth Benkendorf; - Suplente: Sérgio Melatto. b) Sem formação técnica: - Titular: Valdicléa Machado da Silva; - Suplente: Eliete França da Luz.

Cabe aqui esclarecer que a Conselheira Fiscal (titular) Josiane Pereira Machado Groff foi transferida para o quadro de servidores do Instituto em 01/05/2017, assim sendo, o Conselheiro Fiscal (suplente) Adilson José Andrzewski assume a vaga de titular naquela oportunidade.

Os membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal não percebem nenhum tipo de remuneração.

Quanto à remuneração da Diretoria do Instituto, no exercício de 2018, informamos que foram considerados no quadro abaixo os valores da remuneração do Diretor Presidente e Diretor Executivo:

Descrição	Despesa Mensal da Folha de Pagamento Diretoria/Mês													TOTAL
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	13° Sal	
Diretor Presidente	15.981,35	14.383,21	19.177,62	14.383,21	14.383,21	14.383,21	15.112,44	14.626,28	14.626,28	14.626,28	14.626,28	14.626,28	14.626,28	195.561,93
Diretor Executivo	13.335,01	13.335,01	13.335,01	13.335,01	13.335,01	13.771,93	19.409,09	12.144,90	14.004,69	14.004,69	14.004,69	14.004,69	13.921,55	181.941,28
Total	29.316,36	27.718,22	32.512,63	27.718,22	27.718,22	28.155,14	34.521,53	26.771,18	28.630,97	28.630,97	28.630,97	28.630,97	28.547,83	377.503,21

Exercício: 2018

IV – INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Não houve transferência de recursos mediante convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação e outros instrumentos congêneres.

V - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS

a) Despesas realizadas por modalidade de licitação

Segue abaixo os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação em 2018:

**CONTRATAÇÕES POR MODALIDADE - UNIDADE GESTORA
Anexo V, Item V, alínea "a"**

Modalidade/Forma	Despesa Liquidada Anual			Exercício:	2018
	Obras e Serviços de Engenharia (A)	Compras (B)	Contratação de Serviços (C)	Total Anual (A + B + C)	
Concorrência	0,00	0,00	329.828,44	329.828,44	
Tomada de Preços	0,00	0,00	216.879,62	216.879,62	
Convite	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pregão Presencial	0,00	50.435,24	725.612,16	776.047,40	
Pregão Eletrônico	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	0,00	39.105,43	116.490,93	155.596,36	
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	0,00	0,00	241.334,53	241.334,53	
Inexigibilidade de Licitação	0,00	0,00	59.574,67	59.574,67	
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	0,00	89.540,67	1.689.720,35	1.779.261,02	

b) Os órgãos de imprensa oficial:

Citamos o Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville como sendo o órgão de imprensa oficial do município utilizado pelo Instituto, visto que nos termos do Decreto Municipal nº 7.200, de 17 de dezembro de 1993, que criou o Jornal do Município como veículo de Imprensa Oficial do Município de Joinville e da Lei Municipal nº 7.762, de 03 de julho de 2014, que instituiu o Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville como veículo oficial de publicação do Município, em substituição à versão impressa do Jornal do Município (JM).

Eventualmente utilizamos o *site* do Ipreville, como meio de comunicação adicional, para fins de publicação de editais, contratos, etc., sem dispensar a publicação em órgãos de comunicação oficiais, nos casos em que a legislação exige.

VI- INFORMAÇÕES SOBRE RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

No exercício de 2018 foram expedidas as seguintes recomendações pelo órgão de Controle Interno do Município (Controladoria-Geral do Município), bem como as providências adotadas pelo Instituto:

Nº da Manifestação	Teor da Manifestação	Providências Adotadas
015/2018	Prestação de contas Regular com ressalvas. No processo de prestação de contas, foi indicado a não conformidade no que tange a ausência de servidor responsável pela prestação de contas designado pela Portaria Nº 011/2017 do IPREVILLE. Recomendamos que esta manifestação seja remetida ao gestor da Unidade para que seja sanada a não conformidade, acima descrita, nos futuros processos de prestação de contas.	Aceita a prestação de contas apresentada por constar a certificação do servidor responsável pelo uso/gasto do recurso de adiantamento considerando o princípio de razoabilidade e que nos próximos processos será enviada a Portaria com o nome do servidor designado pela prestação de contas.

038/2018	Prestação de contas Regular com ressalvas. No processo de prestação de contas, foi indicado a não conformidade no que tange a ausência de informação no recibo, como falta do número de identidade do emitente (art.12, parágrafo único e art. 14 da IN n. TC 14/2012). Recomendamos que, esta Manifestação seja remetida ao gestor da Unidade para que seja sanada a não conformidade, acima descrita, nos futuros processos de prestação de contas.	Aceita a prestação de contas apresentada por constar a certificação do servidor responsável pelo uso/gasto do recurso de adiantamento considerando o princípio de razoabilidade e a dificuldade de regularizar a ressalva apontada.
055/2018	Prestação de contas Regular com ressalvas. No processo de prestação de contas, foi indicado a não conformidade no que tange a ausência de informação no recibo, como falta do nome completo, endereço e número do documento de identidade do emitente (art.12, parágrafo único da IN n. TC 14/2012). Recomendamos que, esta Manifestação seja remetida ao gestor da Unidade para que seja sanada a não conformidade, acima descrita, nos futuros processos de prestação de contas.	Aceita a prestação de contas apresentada por constar a certificação do servidor responsável pelo uso/gasto do recurso de adiantamento considerando o princípio de razoabilidade e a dificuldade de regularizar a ressalva apontada.
083/2018	Prestação de contas Regular com ressalvas. No processo de prestação de contas, foi indicado a não conformidade no que tange a ausência de informação no recibo, como falta do nome completo, endereço, número do documento de identidade do emitente e CNPJ do destinatário (art.12, parágrafo único da IN n. TC 14/2012). Recomendamos que, esta Manifestação seja remetida ao gestor da Unidade para que seja sanada a não conformidade, acima descrita, nos futuros processos de prestação de contas.	Aceita a prestação de contas apresentada por constar a certificação do servidor responsável pelo uso/gasto do recurso de adiantamento considerando o princípio de razoabilidade e a dificuldade de regularizar a ressalva apontada.
088/2018 096/2018	Prestação de contas Regular com ressalvas. No processo de prestação de contas, foi indicado a não conformidade no que tange a ausência de informação no recibo, como falta do número de identidade do emitente e o CNPJ do destinatário (art.12, parágrafo único e art. 14 da IN n. TC 14/2012). Recomendamos que, esta Manifestação seja remetida ao gestor da Unidade para que seja sanada a não conformidade, acima descrita, nos futuros processos de prestação de contas.	Aceita a prestação de contas apresentada por constar a certificação do servidor responsável pelo uso/gasto do recurso de adiantamento considerando o princípio de razoabilidade e a dificuldade de regularizar a ressalva apontada.
089/2018	Prestação de contas regular com ressalva, considerando que o recurso foi devolvido integralmente, foi emitido parecer em concordância com prestação de contas, apresentando observação de que o empenho 515/2018 no campo "Ordenador da Despesa" consta assinatura da Diretoria Executiva e que não estava apenso ao processo Portaria de designação para a mesma.	Consta na Lei Municipal Nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013 no Art. 112A. São atribuições do Diretor Executivo: a) Substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos e ausências; Para os próximos processos será mencionado a lei com o respectivo artigo acima.

095/2018	Prestação de contas Regular com ressalvas. No processo de prestação de contas, foi indicado a não conformidade no que tange a ausência de informação no recibo, como falta do número de identidade do emitente, placa do veículo e o CNPJ do destinatário (art.12, parágrafo único e art. 14 da IN n. TC 14/2012). Recomendamos que, esta Manifestação seja remetida ao gestor da Unidade para que seja sanada a não conformidade, acima descrita, nos futuros processos de prestação de contas.	Aceita a prestação de contas apresentada por constar a certificação do servidor responsável pelo uso/gasto do recurso de adiantamento considerando o princípio de razoabilidade e a dificuldade de regularizar a ressalva apontada.
054/2018	Prestação de contas regular, considerando que o recurso foi utilizado apropriadamente. Recomendado que a manifestação fosse remetida ao gestor da Unidade para arquivamento.	Processo arquivado.
082/2018 090/2018	Prestação de contas regular, considerando que o recurso foi devolvido integralmente. Recomendado que a manifestação fosse remetida ao gestor da Unidade para arquivamento.	Processo arquivado.

VII – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO

Não se aplica.

VIII – AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA

Não se aplica.

**ANEXO VI – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ENTIDADE ADMINISTRADORA DE
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA**

I – AVALIAÇÃO ATUARIAL

O demonstrativo das Provisões Matemáticas Previdenciárias está dividido em duas partes, sendo que na primeira constam os ativos do Instituto, os quais garantirão o atendimento da segunda parte do demonstrativo, que são as despesas futuras com o pagamento de aposentadorias e pensões do segurados do Ipreville:

PROJEÇÃO PROVISÕES MATEMÁTICAS 2018	
Ativos do Instituto	31/12/2018
Saldo dos Parcelamentos de Insuficiência Atuarial da Prefeitura	760.608.219,48
Saldo dos Parcelamentos de Insuficiência Atuarial da Câmara de Vereadores	16.719.800,81
Saldo dos Investimentos e dos Parcelamentos do RPPS ao Final do Período	2.566.617.893,35

Nível Contábil	Discriminação	31/12/2018
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	2.566.617.893,35
2.2.7.2.1.03.00	Provisão Benefícios Concedidos	2.079.808.067,11
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	2.263.028.129,19
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente (reduzida)	0,00
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Inativo (reduzida)	42.720.036,74
2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista (reduzida)	3.143.096,23
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária (reduzida)	137.356.929,11
2.2.7.2.1.04.00	Provisão Benefícios a Conceder	1.236.927.635,00
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	3.205.843.744,82
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente (reduzida)	989.594.499,53
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Ativo (reduzida)	592.431.547,61
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária (reduzida)	386.890.062,68
2.2.7.2.1.05.00	Plano de Amortização (Redutora)	777.328.020,29
2.2.7.2.1.05.01	Outros Créditos (Redutora)	777.328.020,29
2.2.7.2.1.07.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	27.210.211,53
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	27.210.211,53

Fonte:

ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Claudio Kogut MIBA 1.308
Resultados baseados na avaliação atuarial oficial data-base 31/12/2018

II – PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA POSSIBILITAR A COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÕES NÃO RECEBIDAS

Quanto aos procedimentos adotados pelo Instituto, em relação às contribuições previdenciárias não recebidas, informamos que foram expedidos diversos ofícios (abaixo relacionados), endereçados à Secretaria da Fazenda do Município, onde notificamos o Ente quanto aos valores não pagos das contribuições previdenciárias patronais, citamos as competências, o valor total, e ainda solicitamos um posicionamento e as providências em relação à proposta para quitação ou parcelamento dos débitos existentes.

Assim que a Prefeitura se posiciona, providenciamos a convocação de reunião com o Conselho Administrativo, juntamente com os gestores da Prefeitura e do Instituto, onde se coloca em votação a proposta apresentada pelo Ente em relação às contribuições não pagas. Em seguida providenciam-se as formalidades, conforme o caso, e se for parcelamento, remetemos à Secretaria de Previdência Social, para homologação do acordo.

Data de Envio/Protocolo	Motivo	Competências/Parcelas	Providência
16/02/2018	Ausência pagamento de contribuições	01/2018	TAP 00933/2018
26/03/2018 e 27/03/2018	Ausência pagamento de contribuições	01 e 02/2018	TAP 00933/2018
16/04/2018 e 17/04/2018	Ausência pagamento de contribuições	01 a 03/2018	TAP 00933/2018
16/05/2018	Ausência pagamento de contribuições	01 a 04/2018	TAP 00933/2018
19/06/2018	Ausência pagamento de contribuições	01 a 05/2018	TAP 00933/2018
16/08/2018	Ausência pagamento de contribuições	07/2018	TAP 00057/2019
18/09/2018	Ausência pagamento de contribuições	07 e 08/2018	TAP 00057/2019
17/10/2018	Ausência pagamento de contribuições	07 a 09/2018	TAP 00057/2019
19/11/2018	Ausência pagamento de contribuições	07 a 10/2018	TAP 00057/2019
19/11/2018	Ausência pagamento parcelamentos e AIP	223/240 (Lei 4120/00), 34/336 (Lei 8129/15) 04/60 (TAP 933/18), 10/2018 (AIP)	Pagamento em 10/01/2019
17/12/2018	Ausência pagamento de contribuições	07 a 11/2018	TAP 00057/2019
17/12/2018	Ausência pagamento parcelamentos e AIP	224/240 (Lei 4120/00), 35/336 (Lei 8129/15) 05/60 (TAP 933/18), 11 e 13/2018 (AIP)	Pagamento em 10/01/2019

Nota:

1. TAP – Termo de Acordo de Parcelamento.
2. AIP – Adicional de Irredutibilidade de proventos.

Informamos, ainda, que não foram emitidos ofícios de cobrança para as competências de junho, dezembro e abono natalino de 2018 em função do Ente ter solicitado o parcelamento dos mesmos antes do vencimento das obrigações.

III - INDICAÇÃO DO PERCENTUAL CONTRIBUTIVO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS

De acordo com a Lei nº 4.076/1999, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos, alterada pela Lei nº 7.611/2013, em seu artigo 98 e 99, temos que:

“Art. 98 A contribuição do Município, referente aos seus servidores, é obrigatória e corresponderá a 22% (vinte e dois por cento) do valor global da folha de remuneração de contribuição dos segurados/ativos, a ser realizada no mês subsequente ao da contribuição.

Art. 99. A contribuição dos beneficiários é obrigatória e corresponderá:

I. para o segurado-ativo, 11% (onze por cento) da remuneração de contribuição;

II. para o segurado-inativo, 11% (onze por cento) da remuneração de contribuição sobre o que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS de que trata o art. 201 da Constituição da República;

III. para os dependentes em gozo de benefício, 11% (onze por cento) da remuneração de contribuição sobre o que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS de que trata o art. 201 da Constituição da República;”

Servidor / Segurados	% Contribuição Servidor/Segurado	% Contribuição Patronal	% Contribuição Adicional
Ativos	11%	22%	-
Inativos	11%	-	-
Pensionistas	11%	-	-

IV – INDICAÇÃO DO VALOR DO DÉFICIT DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, EXPLICITANDO A FORMA DE AMORTIZAÇÃO, SE FOR O CASO

No exercício de 2018, o cálculo atuarial apresentou superávit, conforme demonstrado anteriormente, no montante de R\$ 27.210.211,53.

Contudo, esclarecemos que constam dos registros contábeis e do próprio cálculo atuarial a informação de déficits atuariais apurados em exercícios anteriores, os quais foram devidamente equacionados, parcelados através da Lei nº 8.129/2015, referente à insuficiência atuarial da Prefeitura, com valor atualizado em dezembro de 2018 de R\$ 760.608.219,48 e pela Lei nº 6.883/2010, que parcelou a insuficiência atuarial Câmara de Vereadores, com o valor atualizado em dezembro de 2018 de R\$ 16.719.800,81.

V – INFORMAÇÕES SOBRE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E DESPESAS REALIZADAS

De acordo com a Lei 4.076/99 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos, alterada pela Lei nº 7.611/2013, em seu artigo 97, § 1º temos que:

“Art. 97 (...)

§ 1º A taxa de administração prevista para o pagamento de despesas de manutenção será de 2% (dois por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao IPREVILLE, abrangendo todos os servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Joinville, incluídos os seus Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias e fundações.”

Demonstramos abaixo a base de cálculo da taxa de administração do exercício de 2018, sendo aplicado o percentual de 2% sobre a folha bruta dos segurados (ativos, inativos e pensionistas) do exercício de 2016, visto que quando planejamos nosso orçamento, em

meados do exercício anterior ainda não possuímos a folha do exercício vigente para tal cálculo.

MÊS/ANO	FOLHA BRUTA ATIVOS	FOLHA BRUTA INATIVOS E PENSIONISTAS	FOLHA BRUTA TOTAL
jan/16	R\$ 55.026.173,94	R\$ 9.687.449,45	R\$ 64.713.623,39
fev/16	R\$ 47.863.668,43	R\$ 9.692.643,12	R\$ 57.556.311,55
mar/16	R\$ 48.470.861,89	R\$ 9.826.629,77	R\$ 58.297.491,66
abr/16	R\$ 49.040.227,24	R\$ 9.985.144,96	R\$ 59.025.372,20
mai/16	R\$ 48.836.163,57	R\$ 10.125.083,17	R\$ 58.961.246,74
jun/16	R\$ 49.086.470,99	R\$ 10.269.065,39	R\$ 59.355.536,38
jul/16	R\$ 49.230.627,73	R\$ 10.331.515,58	R\$ 59.562.143,31
ago/16	R\$ 50.794.724,20	R\$ 10.625.347,21	R\$ 61.420.071,41
set/16	R\$ 49.856.879,29	R\$ 10.772.224,38	R\$ 60.629.103,67
out/16	R\$ 50.837.245,17	R\$ 11.103.704,80	R\$ 61.940.949,97
nov/16	R\$ 51.318.563,76	R\$ 11.242.772,62	R\$ 62.561.336,38
dez/16	R\$ 51.188.734,07	R\$ 11.558.396,72	R\$ 62.747.130,79
13º/16	R\$ 48.589.316,41	R\$ 10.758.364,77	R\$ 59.347.681,18
TOTAL	R\$ 650.139.656,69	R\$ 135.978.341,94	R\$ 786.117.998,63
TAXA ADMINISTRAÇÃO (2%)			R\$ 15.722.359,97

Fonte: Guias de Contribuição dos Ativos e Resumo da Folha de Inativos e Pensionistas

Segue abaixo o demonstrativo das despesas liquidadas, por programa e ação, realizados com recursos da taxa de administração do exercício de 2018 do Instituto:

Programa	Ação	Valor Liquidado (R\$)
1 - Gestão Administrativa	Processos Administrativos	1.477.195,42
	Programa de Pré e Pós Aposentadoria	167.322,83
2 - Gestão de Pessoas	Despesa com Pessoal	4.782.651,23
5 - Modernização da Gestão e Tecnologia	Qualificação e Capacitação dos Servidores	42.140,58
4 - Transparência e Comunicação	Divulgação de Ações de Governo	8.200,00
	Divulgação de Atos Oficiais	9.790,61
3 - Operações Especiais	PASEP	4.200.000,00
14 - Infraestrutura, Zeladoria Pública e Mobilidade	Aquisição, Construção ou Reforma de Unidades do IPREVILLE	13.311,36
Total		10.700.612,03

**ANEXO VII - RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**I – INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO DA UNIDADE JURISDICIONADA**

No Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - Ipreville, a Unidade de Controle Interno foi instituída por meio da Lei nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013, a qual alterou a Lei nº 4.076/1999, reestruturando o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo do município de Joinville.

Em 06 de dezembro de 2013, foi nomeada, nos termos artigo 112-B, da Lei Municipal nº 4.076/1999, alterada pelo artigo 4º e 5º, da Lei nº 7.611/2013, a servidora Aline de Souza Leal, matrícula 85, para exercer a função gratificada de Agente de Controle Interno por meio da Portaria nº 29.

Diante da solicitação de dispensa da função, por parte da servidora Aline, a servidora Cíntia Retzlaff foi nomeada para exercer a função gratificada de Agente de Controle Interno, a partir de 07 de setembro de 2018, conforme consta descrito na Portaria nº 046 de 04 de setembro de 2018.

Os procedimentos de controle e monitoramento ocorrem por meio de manifestações que determinam a regularidade ou não dos processos de concessão de benefícios previdenciários, fim exclusivo para o qual foi criada esta função no Instituto.

Para o ano de 2019 outras atribuições para a Unidade de Controle Interno do Ipreville estão sendo elencadas, sobretudo para atender os requisitos do Programa Pró-Gestão, e constam inseridas na proposta de alteração da Lei a qual deverá ser publicada ainda no primeiro semestre de 2019.

**II- RESUMO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO DE
CONTROLE INTERNO**

A Unidade de Controle Interno do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – Iperville, observando o disposto na Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013, tem como objetivo básico executar a fiscalização dos atos administrativos, mais especificamente nos atos de concessão de benefícios previdenciários, de forma a contribuir no processo de melhoria da área, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, apoiando os órgãos de controle externo na sua missão institucional, sobretudo o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

A Unidade de Controle Interno, qualificada como unidade administrativa, integra a estrutura organizacional do Iperville e está vinculada diretamente à Diretoria-Executiva da entidade.

No que tange as atividades desenvolvidas no exercício de 2018, a Unidade de Controle Interno, em atendimento ao artigo 12, § único da Instrução Normativa N.TC – 11/2011, consolidada, emitiu 343 manifestações, conforme descrito na tabela abaixo:

Regras	Quantidade
Aposentadoria por tempo de Contribuição	208
Aposentadoria por Idade	41
Aposentadoria Compulsória	01
Aposentadoria por Invalidez	39
Aposentadoria Especial STF 33	05
Pensão por Morte	38
Auxílio Reclusão	0
Revogações (Decisão TCE/SC)	02
Revisões	09
TOTAL	343

a) Do envio dos processos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

A Unidade de Controle Interno do Ipreville tem como obrigação prevista em lei supervisionar e acompanhar a remessa, por meio eletrônico, de informações e documentos necessários ao exame da legalidade de atos de concessão de aposentadoria e pensão para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, observando a Instrução Normativa N.TC – 11/2011, consolidada.

Em 2018, foram remetidos pela Gerência de Benefícios 355 processos, todos em **conformidade** com o disposto no artigo 2º, da IN.TC – 11/2011, a saber:

Art. 2º - A remessa das informações e documentos a que se refere o art. 1º deve ser efetuada no prazo de 90 dias a contar da publicação do ato de concessão, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pelo Tribunal na rede mundial de computadores.

b) Das audiências recebidas

De acordo com o exposto no artigo 29, § 1º da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000:

Art. 29. (...)

§1º Constatada ilegalidade ou irregularidade quanto à legitimidade ou economicidade de ato ou contrato, o Relator ou o Tribunal determinará a audiência do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar justificativa.

Foram recebidas 13 audiências relativas aos atos de concessão de aposentadoria e/ou pensão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC no período verificado, que foram respondidas observando o prazo estabelecido pelo TCE/SC.

Nº do Processo TCE	Nome do Segurado	Encaminhamento	Data da Homologação
APE 17/00494349	Cleria Maria Estevan	Foi encaminhada ao tribunal, em atendimento a decisão, uma revisão do processo de aposentadoria da servidora. O protocolo do processo é 20152/2018.	Homologado TCE 03/12/2018

APE 16/00424888	Célia Davet Lorrenzetti	A resposta foi encaminhada ao TCE no dia 25/05/2018. Foi protocolada no sistema e-Sfinge por meio de documento diverso sob o protocolo nº 18113/2018.	Homologado TCE 12/07/2018
APE 16/00324310	Vera Lúcia dos Santos Souza	A resposta foi encaminhada ao TCE no dia 25/05/2018. Foi protocolada no sistema e-Sfinge por meio de documento diverso sob o protocolo nº 18115/2018.	Homologado TCE 13/08/2018
APE 16/00506426	Adelino Antônio dos Santos	A resposta foi encaminhada ao TCE no dia 30/05/2018. Foi protocolada no sistema e-Sfinge por meio de documento diverso sob o protocolo nº 18422/2018.	Homologado TCE 10/08/2018
APE 17/00573133	Zilda Cidral	A resposta foi encaminhada ao TCE no dia 30/05/2018. Foi protocolada no sistema e-Sfinge por meio de documento diverso sob o protocolo nº 18428/2018.	Homologado TCE 14/08/2018
APE 17/00572919	Glades Fuckner	A resposta foi encaminhada ao TCE no dia 14/06/201. Foi protocolada no sistema e-Sfinge por meio de documento diverso sob o protocolo nº 19918/2018.	Homologado TCE 13/12/2018
APE 16/00460256	Rita de Oliveira Silva Froés	A resposta foi encaminhada ao TCE no dia 30/05/2018. Foi protocolada no sistema e-Sfinge por meio de documento diverso sob o protocolo nº 18425/2018.	Homologado TCE 03/08/2018
APE 16/00337560	Valdir Steglich	A resposta foi encaminhada ao TCE no dia 30/05/2018. Foi protocolada no sistema e-Sfinge por meio de documento diverso sob o protocolo nº 18424/2018.	Homologado TCE 11/10/2018
APE 16/00570191	Maria da Graça Pasquotto de Lima Assef	A resposta foi encaminhada ao TCE no dia 30/05/2018. Foi protocolada no sistema e-Sfinge por meio de documento diverso sob o protocolo nº 18427/2018.	Aguardando Homologação
APE 17/00452425	Maria Salete Borges	A resposta foi encaminhada ao TCE no dia 06/07/2018. Foi protocolada no sistema e-Sfinge por meio de documento diverso sob o protocolo nº 22368/2018.	Homologado TCE 10/08/2018
PPA 17/00013774	Ato de Pensão de: Ari Saitz Joenck, Kiria Costa Joenck, Kaimê Costa Joenck, Kainã Costa Joenck, Kaio Guilherme Costa Joenck.	A resposta foi encaminhada ao TCE no dia 19/07/2018. Foi protocolada no sistema e-Sfinge por meio de solicitação de juntada sob o protocolo nº 23710/2018.	Homologado TCE 31/08/2018
APE 17/00090507	Maria Verônica Ferreira Landmann	A resposta foi encaminhada ao TCE no dia 16/08/2018. Foi protocolada no sistema e-Sfinge por meio de solicitação de juntada sob o protocolo nº 26926/2018.	Homologado TCE 27/11/2018

APE 17/00217930	Álvaro José Laguna	A resposta foi encaminhada ao TCE no dia 13/09/2018 e protocolada no sistema e- Sfinge por meio de solicitação de juntada nº 29902/2018	Homologado TCE 26/11/2018
-----------------	-----------------------	--	------------------------------

c) Das Homologações no período

Em 2018, foram recebidas, por meio de Ofício, 320 homologações de processo. Todas ordenando registro de Ato de aposentadoria e/ou pensão por parte do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

III – RELAÇÕES DAS IRREGULARIDADES

Nada a informar.

IV – QUANTITATIVO DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS INSTAURADAS E OS RESPECTIVOS RESULTADOS

Não se aplica.

V – AVALIAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE.

Não se aplica.

VI – AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA

Não se aplica.

VII – AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Não se aplica.

VIII – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO, PELA UNIDADE JURISDICIONADA, DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Em 2018 foram cumpridas pelo IPREVILLE as decisões/recomendações do TCE/SC abaixo relacionadas:

- ✓ Decisão nº 4.200/2013 – a decisão foi cumprida por meio do Decreto nº 32.447, de 31 de julho de 2018, que revogou o Decreto nº 18.073 de 05 de agosto de 2011, relativo a aposentadoria da servidora NAJARA SESTREM, Matrícula: 10.726, Professor 1-5 Ensino Fundamental – Séries Iniciais, aposentada com base no Artigo 6º da EC 41/2003, Artigo 40, § 5º da CF/88 e Artigo 34A da Lei Municipal n.º 4.076/99.
- ✓ Decisão nº 4.162/2013 - a decisão foi cumprida por meio do Decreto nº 32.456, de 31 de julho de 2018, que revogou o Decreto nº 17.865 de 08 de junho de 2011, relativo a aposentadoria da servidora Vania Regina Mateus, Matrícula: 9.702-3, Educador, aposentada com base no Artigo 6º da EC 41/2003, Artigo 40, § 5º da CF/88 e Artigo 34A da Lei Municipal n.º 4.076/99.

IX – RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE TENHAM IMPUTADO DÉBITO AOS GESTORES MUNICIPAIS

Não se aplica.

X – AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS QUANDO DE RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA COM O INSTITUTO OU FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

Não se aplica.

XI – AVALIAÇÃO ACERCA DA CONFORMIDADE DOS REGISTROS GERADOS PELOS SISTEMAS OPERACIONAIS UTILIZADOS PELAS ENTIDADES COM OS DADOS DO E-SFINGE

Não se aplica.

XII – OUTRAS ANÁLISES DECORRENTES DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 20 A 23 DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA

Não se aplica.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório de gestão demonstra as atividades e resultados do Regime Próprio de Previdência Social do município de Joinville - IPREVILLE do exercício de 2018.

A meta atuarial (INPC + 6% a.a) era de 9,64% em 2018 e alcançamos 11,29% na rentabilidade dos investimentos, superando a meta em 17,11%, auxiliando desta forma na garantia do superávit atuarial do exercício. A inflação no período ficou em 3,75% e a rentabilidade nos investimentos trouxe um retorno de aproximadamente R\$ 244 milhões de reais no ano, auxiliando na sustentabilidade do Instituto.

As despesas do Ipreville ocorreram dentro planejamento estabelecido na LOA – Lei Orçamentária Anual, e conforme as diretrizes dispostas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, resultado de uma boa condução dos processos de compras e licitações e na gestão dos contratos de uma forma geral. Foi necessária suplementação da despesa com o PASEP com superávit de exercícios anteriores, em função da rentabilidade positiva nos investimentos do Instituto. O controle de gastos com a taxa de administração foi eficiente, resultando em superávit, orçamentário e financeiro neste exercício.

Quanto à regularidade do Instituto junto aos órgãos fiscalizadores, mantemos nossa certificação em dia, sendo que estamos com o CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária do município válido para todo o exercício de 2018.

Por fim, conforme dados do Controle Interno constata-se também a regularidade dos processos de concessão dos benefícios previdenciários junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Joinville, 31 de janeiro de 2019.



**Sérgio Luiz Miers,
Diretor Presidente do Ipreville.**

**ANEXO I
METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS
EXERCÍCIO 2018**

1

META FÍSICA E FINANCEIRA - EXERCÍCIO 2018

UO	F	SF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO AÇÃO	INDICADOR	META FÍSICA	UNID.MED	PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO DO INDICADOR	Meta Física Prevista	Meta Física Realizada	Meta Financeira Prevista	Meta Financeira Realizada	JUSTIFICATIVAS
IPREVILLE	4	845	3	0.2007	PASEP - IPREVILLE	Disponibilizar orçamento e recursos financeiros necessários para o suporte as despesas de caráter obrigatório, conforme legislação federal.	77 - Processos Administrativos Contabilizados	8 - Despesa com PASEP	UN	Anual	Número de despesas liquidadas com PASEP mensal (por competência), ou seja, 1 liquidação mensal, 12 meses no ano, tendo como Meta física 12 liquidações.	12	12	3.000.000,00	5.758.672,26	A receita de valores mobiliários superou as expectativas, trazendo a necessidade de suplementar a despesa de PASEP com supervit de exercícios anteriores.
IPREVILLE	9	129	3	0.2008	Reservas matemáticas - IPREVILLE	Manter o equilíbrio financeiro e atuarial, visando garantir o pagamento dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder	4 - Razão de execução	9 - Reserva matemática	%	Anual	O objetivo desta ação é acumular recursos para despesas futuras. O ideal será não executá-la durante o ano. Ou seja, a Meta é utilizar menos do que 1% da reserva.	1	0	152.513.000,00	-	
IPREVILLE	9	272	3	0.2009	Concessão de benefícios aos segurados do Ipreville - IPREVILLE	Garantir o pagamento dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder	77 - Processos Administrativos Contabilizados	10 - Pagamento de aposentadorias e pensões	UN	Anual	Número de liquidações de folha de pagamento mês, ou seja, 1 liquidação mensal, 12 meses + 13* Salário. Sendo a Meta Física 13 liquidações.	13	13	242.030.000,00	200.165.476,36	
IPREVILLE	4	122	1	2.2338	Processos administrativos - IPREVILLE	Prover os órgãos do município dos meios administrativos necessários para implementação e gestão das ações responsáveis pela geração de bens e serviços à sociedade.	77 - Processos Administrativos Contabilizados	227 - Comparativo fixado X realizado	UN	Anual	Número de processos administrativos liquidados no ano, ou seja, 12 meses, 12 liquidações. Tendo como Meta física 12 processos.	12	12	2.801.510,00	1.477.195,42	
IPREVILLE	4	128	5	2.2339	Qualificação e capacitação dos servidores - IPREVILLE	Capacitar e qualificar os servidores e conselheiros do Instituto, provendo o Ipreville dos recursos humanos necessários para obter maior grau de profissionalismo	5 - Tempo utilizado	228 - Investimento em capacitação	Hora	Anual	Quantidade de horas de capacitação anual, ou seja, 25 horas anuais por servidor multiplicado pelo número de servidores (47 servidores). Sendo a Meta 1.175 horas de capacitação.	1175	1374	164.622,00	42.140,58	
IPREVILLE	4	122	1	2.2340	Programas de Pré e Pós Aposentadoria	Preparar os servidores para o momento da aposentadoria / Desenvolver a importância da cultura previdenciária entre os servidores ativos / Desenvolver oportunidades de informação, reflexão, participação, inclusão e ampliação da qualidade de vida dos segurados	50 - Quantidade de	229 - Quantidade de participação	UN	Anual	Quantidade de segurados participantes dos programas de pré e pós aposentadoria, atendidos pelo Setor do Ipreville - QVida. Tendo como Meta 5.500 pessoas atendidas nos programas.	5500	3852	301.750,00	167.322,83	Os programas de pré e pós aposentadoria é uma ferramenta que o Ipreville utiliza para difundir a cultura previdenciária em seus segurados, que acontece de forma espontânea e voluntária, sendo opcional a participação dos mesmos. A Gerência de Previdência realiza um papel de busca ativa e sensibilização em cada local de trabalho, instigando a participação dos servidores.

IPREVILLE 4	131	4	2.2341	4	2.2341	Divulgação de ações de Governo - IPREVILLE	Tornar públicos os programas, ações, obras, serviços e campanhas dos Órgãos do Município com o objetivo de informar a população e aumentar a transparência da gestão	50 - Quantidade de	230 - Publicidade de ações do Governo	UN	UN	UN	4	2	37.500,00	8.200,00	A meta não foi atingida pois as edições de junho e setembro não foram produzidas por orientação da SECOM, órgão responsável pela produção do Ipreville Notícias. Motivo: ano eleitoral.
IPREVILLE 4	122	2	2.2342	2	2.2342	Despesas com pessoal - IPREVILLE	Realizar a gestão de recursos humanos nos aspectos de ingresso, provisão de despesas com pessoal e encargos sociais, concessão de direitos e benefícios, implementar o uso de ferramentas de avaliação e desenvolver a saúde ocupacional; manter e controlar os gastos com pessoal	77 - Processos Administrativos Contabilizados	231 - Despesas com pessoal	UN	UN	UN	13	13	6.452.318,00	4.782.651,23	Número de liquidações de folha de pagamento no mês, ou seja, 1 liquidação mensal, 12 meses + 13* Salário. Sendo a Meta Física 13 liquidações.
IPREVILLE 4	131	4	2.2343	4	2.2343	Divulgação de atos oficiais - IPREVILLE	Tornar públicos os atos oficiais e legais realizados pelos Órgãos do Município com o objetivo de atender a legislação, informar a população e aumentar a transparência	50 - Quantidade de	232 - Número de divulgações oficiais/legais	UN	UN	UN	520	559	26.300,00	9.790,61	Foram 139 publicações de atos administrativos e 420 de atos de aposentadorias. Meta física não alcançada em relação aos atos de aposentadorias pois a meta projetada contava com a reforma da previdência, que não foi promulgada, que poderá ocorrer em 2019.
IPREVILLE 15	451	14	1.2076	14	1.2076	Aquisição, construção ou reforma de unidades do IPREVILLE	Atender a demanda crescente do Instituto quanto ao espaço físico e manter o patrimônio existente em condições adequadas de uso.	58 - Área construída, reformada, ampliada, adquirida e desapropriações	37 - Número de metros quadrados construídos, adquiridos ou reformados	M²	M²	M²	5000	0	2.958.000,00	13.311,36	Meta física não alcançada. Justificativa: os metros quadrados definidos como meta física, correspondem a: 1. construção de nova sede para o Instituto - suspensão para avaliação da viabilidade econômica - 2. reforma da sede atual - aguardando dos arquitetos da Prefeitura a elaboração do Memorial Descritivo, com base nos documentos encaminhados para aprovação da FCC (Fundação Catarinense de Cultura) por se tratar de imóvel tombado, para elaboração dos editais de licitação - 3. reforma da Estação Rodoviária - processo licitatório Tomada de Preço homologado em 04/12/2018, contrato assinado em 2019 - 4. reforma dos imóveis do Ipreville de acordo com as normas de acessibilidade (Fábrica de Tubos, Usina de Asfalto, SEINFRA) - conforme contrato, a responsabilidade da reforma foi repassada para os locatários.
															410.285.000,00	212.424.760,65	

**ANEXO II
BALANCETE DE CONTINGENCIAMENTO POR AÇÃO
EXERCÍCIO 2018**



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE

Praça Nereu Ramos, 372 - Centro - 89.201-170 - Joinville/ SC
CNPJ: 01.280.363/0001-90 Fone: (47) 3423-1900 presidente@ipreville.sc.gov.br
https://ipreville.joinville.sc.gov.br

Usuário: Marcia Gomez Serafin

Chave de Autenticação
1267-2914-042

Página
1 / 1



Balancete de Contingenciamento por Ação - Sintético

Valores em R\$ - Período: 01/01/2018 até 31/12/2018

Ação	Fixado	Total Créditos	Contingenciado	Descontingenciado	% (c/b)	Contingenciado d=(b-c)	Saldo Bloqueado Administrativo	Saldo Demais Bloqueos	Empenhado(líquido)	Total Disponível
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)
Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE										
Órgão Orçamentário: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE										
Unidade Orçamentária: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE										
0.2007 - PASEP - IPREVILLE	3.000.000,00	6.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.758.672,26	941.327,74
0.2008 - Reservas matemáticas - IPREVILLE	152.513.000,00	152.513.000,00	0,00	0,00	0,00	152.513.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2009 - Concessão de benefícios aos segurados do Ipreville - IPREVILLE	242.030.000,00	242.030.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.165.476,36	41.864.523,64
1.2076 - Aquisição, construção ou reforma de unidades - IPREVILLE	2.958.000,00	2.958.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.420.598,92	14.108,86	523.292,22
2.2338 - Processos administrativos - IPREVILLE	2.801.510,00	2.521.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.571,80	1.544.686,83	967.251,37
2.2339 - Qualificação e capacitação dos servidores - IPREVILLE	164.622,00	164.622,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.382,60	42.140,58	67.098,82
2.2340 - Programa de pré e pós aposentadoria - IPREVILLE	301.750,00	301.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.945,00	178.403,11	112.401,89
2.2341 - Divulgação de ações de Governo - IPREVILLE	37.500,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00	29.300,00
2.2342 - Despesas com pessoal - IPREVILLE	6.452.318,00	5.532.318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.782.651,23	749.666,77
2.2343 - Divulgação de atos oficiais - IPREVILLE	26.300,00	26.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508,20	10.807,01	14.984,79
Total da Unidade Orçamentária:	410.285.000,00	412.785.000,00	0,00	0,00	0,00	152.513.000,00	0,00	2.497.006,52	212.505.146,24	45.269.847,24
Total do Órgão Orçamentário:	410.285.000,00	412.785.000,00	0,00	0,00	0,00	152.513.000,00	0,00	2.497.006,52	212.505.146,24	45.269.847,24
Total da Unidade Gestora:	410.285.000,00	412.785.000,00	0,00	0,00	0,00	152.513.000,00	0,00	2.497.006,52	212.505.146,24	45.269.847,24
Total Geral:	410.285.000,00	412.785.000,00	0,00	0,00	0,00	152.513.000,00	0,00	2.497.006,52	212.505.146,24	45.269.847,24

QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA - MENSAL - VALORES (Anexo V, Item III, alínea "a") - Considerar na Unidade Gestora em que for contabilizada a despesa

Vínculo (54)	Despesa Mensal da Folha de Pagamento por Vínculo/Mês (55)												TOTAL
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Agentes Públicos Cíveis Ativos ocupantes de Cargo Eletivo (servidores)	R\$ 309.355,38	R\$ 254.851,21	R\$ 267.822,39	R\$ 246.833,55	R\$ 247.014,92	R\$ 257.426,76	R\$ 284.398,80	R\$ 256.397,87	R\$ 269.901,03	R\$ 272.163,13	R\$ 273.860,28	R\$ 537.259,50	R\$ 3.477.084,82
Agentes Públicos Cíveis Ativos ocupantes de Emprego Público	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Agentes Públicos Militares Ativos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Membros ativos de Poder ou órgão	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Agentes Políticos com Mandato Eletivo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo eletivo com o Ente	R\$ 88.823,22	R\$ 81.595,86	R\$ 80.997,03	R\$ 78.839,27	R\$ 77.760,95	R\$ 78.333,52	R\$ 87.726,83	R\$ 79.003,98	R\$ 81.697,47	R\$ 81.413,98	R\$ 80.773,99	R\$ 160.372,86	R\$ 1.056.338,96
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo eletivo com o Ente	R\$ 10.586,58	R\$ 10.586,58	R\$ 10.586,58	R\$ 10.586,58	R\$ 10.586,58	R\$ 10.586,58	R\$ 11.123,35	R\$ 11.957,95	R\$ 10.765,50	R\$ 10.765,50	R\$ 10.765,50	R\$ 21.531,00	R\$ 140.428,28
Servidores contratados por tempo determinado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estagiários	R\$ 2.845,17	R\$ 2.834,18	R\$ 2.357,30	R\$ 1.383,30	R\$ 1.431,00	R\$ 1.342,62	R\$ 2.064,30	R\$ 1.431,00	R\$ 1.431,00	R\$ 1.431,00	R\$ 1.431,00	R\$ 1.419,60	R\$ 21.401,47
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Servidores cedidos para outras esferas de Governo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Policiais civis e militares inativos que retornaram como temporários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Conselheiros Tutelares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 411.610,35	R\$ 349.867,83	R\$ 361.563,30	R\$ 337.642,70	R\$ 336.793,45	R\$ 347.689,48	R\$ 385.313,28	R\$ 347.790,80	R\$ 363.795,00	R\$ 365.773,61	R\$ 366.830,77	R\$ 720.582,96	R\$ 4.695.253,53

NOTAS:

(54) Incluir apenas uma das opções de vínculo abaixo relacionadas para cada cargo, emprego ou função exercida pelo agente público, a qual deve corresponder à situação atual em que se encontra. Em caso de acumulação informar ambos cargos.

(55) Incluir a despesa anual da folha de pagamento bruta de todos os agentes públicos, por natureza do vínculo, cujo pagamento é de responsabilidade da Unidade Gestora. Incluir todas as verbas de caráter remuneratório e indenizatório integrantes da folha de pagamento, bem como as contribuições recolhidas (patronal) pelo Ente à previdência social, abrangendo ainda, no caso de unidades gestoras do Estado, a previdência complementar SC PREV.